



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 084/2026

Aquisição de equipamentos de laboratório para pesquisa em biofármacos (deionizador, sistema dissolução fármacos, drageadeira, estufa de esterilização e secagem, moinho de facas, sistema de purificação água tipo I e II, homogeneizador líquidos e pastosos) para as unidades do SENAI-SP

DATA DA DISPUTA: 24/03/2026 ÀS 09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS	3
2.	DO OBJETO.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO.....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA	5
5.	DA FASE DE DISPUTA.....	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL	9
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO	12
10.	DA CONTRATAÇÃO	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	14
12.	DO PAGAMENTO	16
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
14.	CASOS OMISSOS.....	17



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 084/2026**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1089434**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de equipamentos de laboratório para pesquisa em biofármacos (deionizador, sistema dissolução fármacos, drageadeira, estufa de esterilização e secagem, moinho de facas, sistema de purificação água tipo I e II, homogeneizador líquidos e pastosos) para as unidades do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

2.1.1. Prazo máximo de entrega: 120 dias a partir do recebimento do pedido de compra.

2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote

2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONE, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em

comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irreajustáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião de lances.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02 e 06	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
03 e 07	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	R\$ 100,00	R\$ 100,00
05	R\$ 300,00	R\$ 300,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em **até 01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 120 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a

autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até 01 (um) dia útil, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a

divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;

b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2.o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3.a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4.por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou

pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 084/2026

Aquisição de equipamentos de laboratório para pesquisa em biofármacos (deionizador, sistema dissolução fármacos, drageadeira, estufa de esterilização e secagem, moinho de facas, sistema de purificação água tipo I e II, homogeneizador líquidos e pastosos) para as unidades do SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação	16/03/2026
Retirada do Chamamento Público	A partir de 16/03/2026 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 16/03/2026 até 19/03/2026 e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	24/03/2026 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Sr.(ª) Nivaldo Campelletti, pelo telefone (11) 3146-7042, e-mail contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º ____/2026

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo:	3000446011	Edital: 000000084/2026	Tipo: PS - Disputa Aberta	Data: 13.03.2026
Centro:	CFP-1.10 BOM RETIRO			
Grupo de Compradores:	SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BENS SN 01			
Comprador: NIVALDO CAMPelletti JUNIOR	Telefone:	E-mail: nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br		

Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço:		E-mail Corporativo:	
CEP:	Bairro:	Cidade:	Estado:
Contato:	Telefone:	E-mail de Contato:	

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001255	DEIONIZADOR 50 LITROS/HORA			9	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004773	SISTEMA DISSOLUÇÃO FÁRMACOS AUTOMÁTICO			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004828	DRAGEADEIRA-10KG			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	---------------	-----------	-------	------------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	---------------------	----------



0001	7000251	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM			3	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 05											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005151	MOINHO DE FACAS PARA LABORATÓRIO			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 06											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005214	SISTEMA DE PURIFICAÇÃO ÁGUA TIPO I E II			3	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 07											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005377	HOMOGENIZADOR LÍQUIDOS E PASTOSOS TURRAX			7	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7001255 Descrição: DEIONIZADOR 50 LITROS/HORA

7001255 - DEIONIZADOR 50 LITROS/HORA

1 - OBJETIVO:

1.1 - PRODUZIR ÁGUA DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA A PARTIR DA REDE PÚBLICA.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - PRODUZIR ÁGUA APARTIR DA REDE PÚBLICA COM CONDUTIVIDADE INFERIOR À CINCO MICRO SIEMENS/CM;

2.2 - DOTADO DE COLUNA DE TROCA IÔNICA DE LEITO MISTO (RESINA ANIÔNICA E CATIÔNICA);

2.3 - COLUNA DE TROCA IÔNICA DEVERÁ SER INTERCAMBIÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO;

2.4 - PRODUÇÃO MÍNIMA DE 50 LITROS/HORA;

2.5 - POSSUIR INDICADOR DA QUALIDADE DA ÁGUA (LÂMPADA LED INDICADORA DA QUALIDADE DA ÁGUA);

2.6 - DEVERÁ PRODUZIR ÁGUA COM PH ENTRE 5 E 8 NA SAÍDA;

2.7 - CABO DE LIGAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,2 METROS;

2.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - 60HZ.

3 - COMPONENTES:

3.1 - UMA (01) COLUNA DE TROCA IONICA RESERVA;

3.2 - UM (01) BARRILETE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 40 LITROS EM POLIPROPILENO OU PVC;

3.3 - UM (01) PRÉ-FILTRO PARA SEDIMENTAÇÃO DE SÓLIDOS;

3.4 - UM (01) PRÉ-FILTRO PARA CLORO E MATERIAIS ORGÂNICOS;

3.5 - MANGUEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA PARA O BARRILETE;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - TODAS AS PARTES EM CONTATO COM A ÁGUA DEVERÃO SER EM MATERIAL QUE NÃO ALTEREM A QUALIDADE DA MESMA (MANGUEIRAS, BARRILETE, ACESSÓRIOS).

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;

5.2 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

5.3 - MANUAL DE OPERAÇÃO.

6 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

6.1 - A MONTAGEM E A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA POR TÉCNICOS DA EMPRESA EM CADA UMA DAS UNIDADES PREVISTAS PARA RECEBER ESTE EQUIPAMENTO COM ACOMPANHAMENTO DE UM TÉCNICO DO SENAI.

7 - ENTREGA TÉCNICA:

7.1 - NO ATO DA ENTREGA, O REPRESENTANTE DO FORNECEDOR / FABRICANTE DEVERÁ DEMONSTRAR, A 2(DOIS) OU MAIS TÉCNICOS DA UNIDADE ESCOLAR INDICADO PELO SENAI: TODOS OS ÍTENS DESCRITOS NAS CARACTERÍSTICAS ORIENTANDO SOBRE USO, FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

8 - GARANTIA:

8.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7004773 Descrição: SISTEMA DISSOLUÇÃO FÁRMACOS AUTOMÁTICO

7004773 - SISTEMA DE DISSOLUÇÃO DE FÁRMACOS AUTOMÁTICO

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PERFIS DE DISSOLUÇÃO, BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ASSIM COMO ENSAIOS EM FORMULAÇÕES PARA LIBERAÇÃO CONTROLADA E/OU PROLONGADA DE FÁRMACOS E/OU BIOATIVOS;

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM USP/FDA/ASTM/ EP/JP;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 – SISTEMA DE DISSOLUÇÃO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO COM DILUIÇÃO DE AMOSTRAS E REPOSIÇÃO DE MEIO;

- 3.2 - ACOMPANHA DE 6 A 8 CUBAS, COM SUAS RESPECTIVAS TAMPAS, PÁS E HASTES COM CESTOS, PADRÃO USP; SERIALIZADOS;
- 3.3 - SISTEMA DE CENTRALIZAÇÃO INDIVIDUAL DAS CUBAS;
- 3.4 - CONTROLE DE VELOCIDADE: 25 A 250 RPM COM PRECISÃO DE 1 RPM;
- 3.5 - CONTROLE DE TEMPERATURA: 25 A 55 GRAUS CELSIUS;
- 3.6 - SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO DE ROTAÇÃO E TEMPERATURA;
- 3.7 - FUNÇÃO DE DIAGNÓSTICOS;
- 3.8 - TELA DE CRISTAL LÍQUIDO – TOUCHSCREEN COLORIDO;
- 3.9 - CONTROLE DO TEMPO PARA MONITORAMENTO DO TESTE E AMOSTRAGEM;
- 3.10 - POSSIBILIDADE DE ARMAZENAR AO MENOS 40 PROTOCOLOS;
- 3.11 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA ISOLADO DO BANHO, MANTENDO O BANHO LIVRE DE VIBRAÇÃO;
- 3.12 - PROBE DE TEMPERATURA PARA MONITORAMENTO DO BANHO;
- 3.13 - PORTA DE COMUNICAÇÃO PARA BACKUP E TRANSFERÊNCIA DE DADOS E PROTOCOLOS;
- 3.15 - SISTEMA AUTOMÁTICO DE CALIBRAÇÃO DA TEMPERATURA;
- 3.16 – deve permitir o TRABALHO COM CUBAS DE PEQUENOS VOLUMES (ATÉ 150 ML);
- 3.17 - ALARMES PROGRAMÁVEIS PARA COLETA E MANUTENÇÕES;
- 3.18 - APARATOS INTERCAMBIÁVEIS SEM NECESSIDADE DE AJUSTE;
- 3.19 - VOLTAGEM: BIVOLT (100/240V);
- 3.20 - AQUECEDOR DE PELO MENOS 1 KW/230 V;
- 3.21 - BOMBA COM ACOPLAMENTO MAGNÉTICO OU ENGATE RÁPIDO;
- 4 - COMPONENTES/ ACESSÓRIOS:
- 4.1 - FORNECER TODOS OS ITENS ABAIXO PARA ATENDER A QUANTIDADE DE CUBAS DO EQUIPAMENTO (ITEM 3.2-6 A 8 CUBAS):
- 4.1.1 - PÁS EM PVDF – PADRÃO USP SERIALIZADA PARA TODAS AS CUBAS DO EQUIPAMENTO;
- 4.1.2 - HASTES PARA CESTO EM AÇO INOX 316 – PADRÃO USP SERIALIZADA PARA TODAS AS CUBAS DO EQUIPAMENTO;
- 4.1.3 - CESTOS – PADRÃO USP - P/ DISSOLUCAO PARA TODAS AS CUBAS DO EQUIPAMENTO;
- 4.1.4 - CUBAS– PADRÃO USP SERIALIZADA EM QUANTIDADE PARA COMPLETAR TODO O EQUIPAMENTO;
- 4.1.5 - TAMPAS PARA TODAS AS CUBAS DO EQUIPAMENTO;

4.1.6 - CÂNULAS DE COLETA AJUSTÁVEL EM PEEK ou aço inox PARA ATENDER A

TODAS AS CUBAS DOS EQUIPAMENTOS;

4.2 - KIT PARA CHECAR ALTURA;

4.3 - 1000 UNIDADES DE FILTROS DE 10 MICRÔMETROS;

4.4 - FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;

5 - ACABAMENTO:

5.1 - BANHO DE ÁGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU EM POLICARBONATO;

5.2 - RESISTÊNCIA EM AÇO INOXIDÁVEL;

5.3 - ÁREA DE TRABALHO PARA FACIL HIGIENIZAÇÃO E PLATAFORMA DE TRABALHO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

6.2 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

7 - MONTAGEM/ INSTALAÇÃO:

7.1 - A MONTAGEM DO SISTEMA DEVERÁ SER EXECUTADA POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E PERTENCENTES AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA VENCEDORA, COM A DEVIDA ORIENTAÇÃO SOBRE CONDUTA E NORMAS DE SEGURANÇA; PARA O TRABALHO ESPECÍFICO E SEGUINDO AS REGRAS DA UNIDADE ONDE SERÁ INSTALADA E SEMPRE ACOMPANHADA POR TÉCNICOS DO SENAI;

7.2 - TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONTAGEM E POSTA EM MARCHA DO SISTEMA CORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA;

7.3 - A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR TODAS AS FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E OUTROS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO;

8 - ENTREGA TÉCNICA:

8.1 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ:

8.1.1 - REALIZAR TESTES DE OPERAÇÃO NO EQUIPAMENTO;

8.1.2 - TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

8.1.3 - DEMONSTRAR PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

8.1.4 - DEMONSTRAR TODOS OS RECURSOS QUE A MÁQUINA OFERECE;

8.2 - A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR AS ETAPAS SUPRACITADAS, ACOMPANHADA POR DOIS OU MAIS TÉCNICOS DA ESCOLA E SEM ÔNUS PARA O SENAI;

9 - GARANTIA:

9.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7004828 Descrição: DRAGEADEIRA-10KG

7004828 - DRAGEADEIRA-10KG

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO de BANCADA PARA PROCESSAMENTO DE DRAGEADOS;

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

2.1 - NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;

2.2 - NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;

2.3 - NBR 14136 - PADRÃO DE PLUGUES E TOMADAS;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CAPACIDADE ÚTIL DE 10 a 15 LITROS;

3.2 - CONJUNTO MECÂNICO COM ACIONAMENTO POR MEIO DE MOTO-REDUTOR;

3.3 - FORMATO DO BOJO TIPO TANGERINA;

3.4 - CONTROLE E AJUSTE DE ROTAÇÃO POR MEIO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA E POTENCIÔMETRO MULTIVOLTAS. ROTAÇÃO DE TRABALHO DE 0 A 50 RPM;

3.5 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM INDICADOR DE ROTAÇÃO COM LEITURA EM RPM;

3.6 - SISTEMA DE INCLINAÇÃO E REGULAGEM DE POSICIONAMENTO DO BOJO;

3.7 - EQUIPADA COM INSUFLADOR E FILTRO PARA TRABALHAR COM AR QUENTE E AR NA TEMPERATURA AMBIENTE;

3.7.1 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CHAVE SELETORA QUE PERMITA SELECIONAR AS OPÇÕES PARA TRABALHOS SEM INFLAÇÃO, INFLAÇÃO À TEMPERATURA AMBIENTE OU INSUFALÇÃO COM AQUECIMENTO;

3.7.2 - SISTEMA DE AR QUENTE POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS, CAPAZ DE ATINGIR PELO MENOS 55°C;

3.7.3 - DUTO E BOCAL FRONTAL REGULÁVEL;

3.8 - CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA;

3.9 - ACIONAMENTO POR MOTO-REDUTOR DE 220 VOLTS MONOFÁSICO OU BIFÁSICO
COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 55;

3.10 - CABO DE FORÇA, FORNECIDO EM MULTIVIAS COM DUPLA ISOLAÇÃO,
RESPEITANDO:

3.10.1 - NO CASO DE FORNECIMENTO BIFÁSICO, A TOMADA DEVERÁ ATENDER A NBR
14136;

3.11 - EQUIPAMENTO A SER INSTALADO EM BANCADA;

3.12 - EQUIPAMENTO DEVE ESTAR APOIADO EM 4 (QUATRO) VIBRA-STOP;

3.13 - INSTALAR UM OU MAIS BOTÕES DE PARADA DE EMERGÊNCIA, COM RETENÇÃO
DO ACIONADOR, EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO PELOS OPERADORES,
NOS PONTOS DE ATIVIDADE, CONFORME CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, ESTES DEVEM
PREVALECER SOBRE TODOS OS OUTROS COMANDOS E PROVOCAR A PARADA DA
OPERAÇÃO OU PROCESSO, NUM PERÍODO DE TEMPO TÃO REDUZIDO QUANTO
TECNICAMENTE POSSÍVEL;

4 - COMPONENTES / ACESSÓRIOS:

4.1 - DEVERÁ SER FORNECIDA PISTOLA E BASE PARA APOIO, COM BOMBA E
RECIPIENTE PARA O PRODUTO A SER ASPERGIDO;

5 - ACABAMENTO:

5.1 - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO COM ACABAMENTO
SANITÁRIO;

5.2 - BOJO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU DE QUALIDADE SUPERIOR COM
POLIMENTO SANITÁRIO INTERNO E EXTERNO;

5.3 - TUBULAÇÃO DO BRAÇO ARTICULADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304;

5.4 - RECIPIENTE PARA PRODUTO A SER ASPERGIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304
OU DE QUALIDADE SUPERIOR;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - FORNECER MANUAIS DE INSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, ESQUEMAS
ELÉTRICO, ELETRÔNICO, MECÂNICO E OUTROS PERTINENTES AO FORNECIMENTO;

6.2 - OS MANUAIS DEVEM:

6.2.1 - CONTER INFORMAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA EM TODAS AS FASES DE
UTILIZAÇÃO;

6.2.2 - CONTER AS INFORMAÇÕES:

6.2.2.1 - RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR;

6.2.2.2 - TIPO, MODELO E CAPACIDADE, NÚMERO DE SÉRIE OU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO;

7 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

7.1 - A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER REALIZADA POR TÉCNICOS DO FORNECEDOR/FABRICANTE E SER ACOMPANHADA POR TÉCNICOS DO SENAI - SP;

7.2 - A MÁQUINA DEVERÁ SER TRANSPORTADA ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO NA UNIDADE INDICADA PELO SENAI-SP;

7.3 - TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS ABAIXO CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR/FABRICANTE:

7.3.1 - TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO;

7.3.2 - DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA, FORNECIDA PELO CONTRATADO, PARA MONTAGEM E POSTA EM MARCHA DO EQUIPAMENTO;

8 - ENTREGA TÉCNICA:

8.1 - DEVERÁ OCORRER EM CADA UNIDADE A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO, SEM ÔNUS PARA O SENAI/SP, COM OBJETIVO DE CAPACITAR A EQUIPE PARA UMA PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO;

9 - GARANTIA:

9.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7000251 Descrição: ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM

7000251 - ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM

1 - NORMALIZAÇÃO:

1.1 - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC OU OUTRO ÓRGÃO INTERNACIONAL RECONHECIDO E SIGNATÁRIO DO MRA (MUTUAL RECOGNITION ARRANGEMENT) PARA O CONJUNTO SENSOR/INDICADOR E TAMBÉM PARA O CONTROLADOR;

1.2 - A CALIBRAÇÃO RBC DEVERÁ SER AGENDADA APÓS A INSTALAÇÃO NO LOCAL DE USO.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - TEMPERATURA MÁXIMA DE 300 GRAUS C;
- 2.2 - RESOLUÇÃO DE NO MÁXIMO 0,5 GRAUS C;
- 2.3 - SENSOR DE TEMPERATURA PT-100;
- 2.4 - CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO PID;
- 2.5 - COM POSSIBILIDADE DE EXECUTAR RAMPAS DE AQUECIMENTO;
- 2.6 - PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO;
- 2.7 - PORTA COM FECHO A DIREITA E ABERTURA PARA ESQUERDA;
- 2.8 - INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, ISOLAÇÃO TÉRMICA DAS PAREDES, FUNDO E PORTA;
- 2.9 - PORTA COM VEDAÇÃO DE SILICONE;
- 2.10 - COM CIRCULAÇÃO DE AR POR CONVECÇÃO;
- 2.11 - RESISTÊNCIA BLINDADA E ALETADA EM INÓX;
- 2.12 - DISPOSITIVO PARA REGULAR A SAIDA DO AR E SUPORTE DO TERMÔMETRO;
- 2.13 - TRILHOS DA CÂMARA INTERNA PARA MOVIMENTAR A BANDEJA;
- 2.14 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE: 220 VOLTS;
- 2.15 - VOLUME INTERNO ENTRE 80 E 100 L.

3 - COMPONENTES:

- 3.1 - DUAS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS.

4 - ACABAMENTO:

- 4.1 - MATERIAIS COMPATÍVEIS COM A UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO QUÍMICO;
- 4.2 - RESISTENTE AO AMBIENTE DE LABORATORIO, ÁCIDOS, BASES, OXIDANTES, REDUTORES E SOLVENTES;
- 4.3 - ESTRUTURA EXTERNA DE CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI;
- 4.4 - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL COM POLIMENTO TIPO ESPELHO EM GRAU SANITÁRIO;
- 4.5 - ACABAMENTO INTERNO TOTALMENTE EM AÇO INÓX 304 PAREDES, TETO, PISO, PORTAS, FUNDOS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, PRATELEIRAS E SUPORTES;
- 4.6 - NOS INTERNOS EM INÓX UTILIZAR SOLDA TIG;
- 4.7 - EQUIPAMENTO ISENTO DE AMIANTO.

5 - INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO:

- 5.1 - A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FEITA PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA FABRICANTE/FORNECEDORA SEM ÔNUS PARA O SENAI;
- 5.2 - O ENSAIO DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO NA

UNIDADE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL INDICADA PELO SENAI, PELO FORNECEDOR/FABRICANTE, COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA.

6 - DOCUMENTAÇÃO:

6.1 - FORNECER COM O EQUIPAMENTO: CATÁLOGOS, MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

6.2 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

7000251 - ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM

ID Produto: 7005151 Descrição: MOINHO DE FACAS PARA LABORATÓRIO

7005151 - MOINHO DE FACAS PARA LABORATÓRIO

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MOAGEM DE FOLHAS, PELLETS DE PLÁSTICOS, RAÍZES, TUBÉRCULOS E GRÃOS;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES, INCLUINDO A NR12, NO QUE FOR APLICÁVEL;

2.2 – ATENDER A NORMA NR10 PARA O PAINEL E COMANDOS;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - USO EM BANCADA;

3.2 - PÉS EM BORRACHA ANTI VIBRATÓRIO;

3.3 – 04 (QUATRO) FACAS FIXAS INSTALADAS NO ROTOR E 04 (QUATRO) REGULÁVEIS;

3.4 - FUNIL PARA ADIÇÃO DE AMOSTRA;

3.5 - SUPORTE PARA TELAS MESH;

3.6 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

3.6.1 - LARGURA: 400 MILÍMETROS;

3.6.2 - PROFUNDIDADE: 600 MILÍMETROS;

3.6.3 - ALTURA: 600 MILÍMETROS;

3.7 - POSSUIR SENSOR DE ABERTURA DA TAMPA, IMPEDINDO O FUNCIONAMENTO,
GARANTINDO SEGURANÇA;

3.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - 50/60Hz - MONOFÁSICO/BIFÁSICO;

3.9 - MOTOR DE INDUÇÃO DE 1/2 CV;

3.10 - POTÊNCIA APROXIMADA DE 1200 W;

3.11 - VELOCIDADE FIXA DE ROTAÇÃO: 1730 RPM;

3.12 - ADEQUADO PARA TRABALHOS COM FLUXO CONTÍNUO;

3.13 - ACIONAMENTO DO MOTOR: VIA INVERSOR DE FREQUÊNCIA;

3.14 – CAPACIDADE DE MOAGEM APROXIMADA: 14 KG/HORA;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E
PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI;

4.2 - CÂMARA EM AÇO CROMADO;

4.3 - TAMPA DO GABINETE DE MOAGEM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE;

4.4 - FACAS DE AÇO ESPECIAL;

4.5 - FUNIL PARA ADIÇÃO DE AMOSTRA EM INOX;

5- COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

5.1 - 03 (TRÊS) PENEIRAS COM MALHA MESH DE 10, 20 E 30, ADEQUADOS PARA O
MOINHO;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;

6.2 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

6.3 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

7 - ENTREGA TÉCNICA:

7.1 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ:

7.1.1 - REALIZAR TESTES DE OPERAÇÃO NA MÁQUINA;

7.1.2 -TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA
INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

7.1.3 - DEMONSTRAR TODOS OS RECURSOS QUE A MÁQUINA OFERECE;

7.2 - A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR AS ETAPAS SUPRACITADAS, ACOMPANHADA POR
DOIS TÉCNICOS DA ESCOLA E SEM ÔNUS PARA O SENAI;

8 - GARANTIA:

8.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7005214 Descrição: SISTEMA DE PURIFICAÇÃO ÁGUA TIPO I E II

7005214 - SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA I E II

1 - OBJETIVO:

1.1 - SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA COMPOSTO POR MATERIAIS FILTRANTES PARA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, CONTAMINANTES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS PARA ATENDER ENSAIOS POR TÉCNICAS CROMATOGRAFICAS E ESPECTROSCÓPICAS EM LABORATÓRIOS DE ENSAIOS QUÍMICOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ÁGUA GRAU REAGENTE TIPO I ASTM D 1193;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - MÓDULO DE PRÉ-TRATAMENTO EXTERNO:

3.1.1 - CONECTADO À ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO DA REDE;

3.1.2 - FILTRO PARA RETENÇÃO DE MATERIAL PARTICULADO COM CONTROLADOR DE TEMPO PARA RETROLAVAGEM AUTOMÁTICA;

3.2 - MÓDULO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA REAGENTE TIPO II ASTM D 1193:

3.2.1 - ABASTECIDO PELA ÁGUA FILTRADA PROVENIENTE DO MÓDULO DE PRÉ-TRATAMENTO EXTERNO;

3.2.2 - DEVERÁ POSSUIR FILTRO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO PARA RETENÇÃO DE CLORO LIVRE COMO TAMBÉM SISTEMAS PARA RETENÇÃO DE CARBONATOS E PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO;

3.2.3 - DEVERÁ POSSUIR UNIDADE DE OSMOSE REVERSA PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS;

3.2.4 - DEVERÁ POSSUIR UNIDADE DE ELETRODEIONIZAÇÃO CONTÍNUA PARA OBTENÇÃO DE ÁGUA DE PUREZA GRAU ANALÍTICO TIPO II ASTM D 1193;

3.2.5 - VAZÃO DE ÁGUA APROXIMADA DE 10 LITROS POR HORA;

3.2.6 - SENSOR DE CONDUTIVIDADE INCORPORADO;

3.2.7 - SENSOR DE TEMPERATURA INCORPORADO;

3.2.8 - BOMBA DE RECIRCULAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁGUA;

3.2.9 - DEVE PERMITIR A LIMPEZA DA MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA;

3.2.10 - MENU DE PROGRAMAÇÃO;

3.3 - RESERVATÓRIO:

3.3.1 - CAPACIDADE DE ARMAZENAR DE 25 A 30 LITROS DE ÁGUA REAGENTE TIPO

II-ASTM D 1193;

3.3.2 – DISPENSADOR PARA ÁGUA TIPO II;

3.3.3 - SENSOR ELETRÔNICO DO NÍVEL DE ÁGUA, PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO

DO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA + ELETRODEIONIZAÇÃO E RESPIRO COM FILTROS

ADSORVENTES;

3.3.4 -RESERVATÓRIO DE AGUA TIPO II COM LÂMPADA ULTRAVIOLETA;

3.4 - MÓDULO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA REAGENTE TIPO I-ASTM D 1193:

3.4.1 - ESTE MÓDULO DEVERÁ SER ABASTECIDO PELO RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO

II ASTM;

3.4.2 - DEVERÁ POSSUIR RESINA DE LEITO MISTO PARA POLIMENTO DE TRAÇO

IÔNICO;

3.4.3 - DEVERÁ POSSUIR RESINA PARA POLIMENTO DE ORGÂNICOS;

3.4.4 - DEVERÁ POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO COM AMOSTRADOR DIGITAL;

3.4.5 - SENSOR DE RESISTIVIDADE INCORPORADO, COM DISPLAY DIGITAL;

3.4.6 - SENSOR DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL INCORPORADO, COM DISPLAY

DIGITAL;

3.4.7 - LÂMPADA ULTRAVIOLETA OPERANDO EM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA, NA

FAIXA DO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E COM VIDA ÚTIL DE

NO MÍNIMO 12 MESES;

3.4.8 - MATERIAL FILTRANTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES ORGÂNICOS E

DIÓXIDO DE CARBONO IONIZADO;

3.4.9 - FILTRO FINAL PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS RESIDUAIS E BACTÉRIAS

COM TAMANHO MAIOR QUE 0,2 MICRÔMETROS;

3.4.10 - RECIRCULAÇÃO INTERNA DA ÁGUA;

3.4.11 - VAZÃO DE ÁGUA APROXIMADA DE 2 LITROS POR MINUTO.

4 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

4.1 - FILTROS DE CARVÃO ATIVADO SOBRESSAIENTES EM QUANTIDADES

SUFICIENTES PARA UMA REPOSIÇÃO;

4.2 - TABLETES DE SANIFICAÇÃO OU SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA UM ANO DE

FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

4.3 - LÂMPADAS ULTRAVIOLETAS PARA O SISTEMA EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA PERMITIR UMA REPOSIÇÃO DE TODAS AS LAMPADAS QUE CONSTITUEM O SISTEMA;

4.4 - UM KIT DE CARTUCHOS/FILTROS PARA O SISTEMA DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA REPOSIÇÃO;

4.5 - PRESSURIZADOR EXTERNO E INTERNO COM AJUSTE DE FLUXO PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA E ELETRODEIONIZAÇÃO;

4.6 - UM DISPENSER QUE DEVERÁ SER EXTERNO AO EQUIPAMENTO PARA A ÁGUA TIPO I;

4.7 - UM DISPENSER QUE DEVERÁ SER EXTERNO AO EQUIPAMENTO PARA A ÁGUA TIPO II;

5 - ACABAMENTO:

5.1 - PINTURA ANTICORROSIVA RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS, BÁSICAS E SOLVENTES;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO;

7 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

7.1 - A MONTAGEM E A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA POR TÉCNICOS DA EMPRESA EM CADA UMA DAS UNIDADES PREVISTAS PARA RECEBER ESTE EQUIPAMENTO COM ACOMPANHAMENTO DE UM TÉCNICO DO SENAI;

7.2 - TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS ABAIXO CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR/FABRICANTE:

7.2.1 - TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO;

7.2.2 - DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA FORNECIDA PELO CONTRATADO PARA MONTAGEM E POSTA EM MARCHA DOS EQUIPAMENTOS;

7.2.3 - FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E PADRÕES NECESSÁRIOS PARA A POSTA EM MARCHA DO EQUIPAMENTO;

8 - ENTREGA TÉCNICA:

8.1 - DEVERÁ OCORRER APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

8.2 - DEVERÁ OCORRER EM CADA UNIDADE A SER INSTALADA, SEM ÔNUS PARA O SENAI/SP, COM OBJETIVO DE CAPACITAR PELO MENOS 2 TÉCNICOS DO SENAI PARA

UMA PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO;

9 - GARANTIA:

9.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7005377 Descrição: HOMOGENIZADOR LÍQUIDOS E PASTOSOS TURRAX

7005377 - HOMOGENIZADOR LÍQUIDOS E PASTOSOS TURRAX

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO DESTINADO A HOMOGENIZAÇÃO DE PRODUTOS LÍQUIDOS E PASTOSOS PARA FINS DIDÁTICOS, PESQUISA E ANÁLISE;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - VOLUME: A 1500mL;

2.2 - VISCOSIDADE MÁXIMA: 5000MPAS;

2.3 - VARIAÇÃO DE VELOCIDADE: 3000 A 25000RPM;

2.4 - PRECISÃO DE VELOCIDADE: +/- 1%;

2.5 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20;

2.6 - DIÂMETRO E COMPRIMENTO DO BRAÇO DE EXTENSÃO: 13X160MM;

2.7 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X270X100MM;

2.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V;

2.9 - POTÊNCIA APROXIMADA: 500W;

2.10 - PESO APROXIMADO: 2,5KG;

3 - COMPONENTES / ACESSÓRIOS:

3.1 - ELEMENTO DISPERSOR;

3.2 - SUPORTE COM BASE E HASTE DE HOMOGENIZADOR;

3.3 - GRAMPO DE FIXAÇÃO;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS OU INGLÊS:

4.1 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES;

6 - REFERÊNCIA:

6.1 - T18 DIGITAL ULTRA TURRAX - IKA OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-3.03 JACAREÍ		MUNICÍPIO: JACAREÍ - SP	CEP: 12322-030	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.

0001.00017001255DEIONIZADOR 50 LITROS/HORAUN1,000

UNIDADE: CFP-1.64 MAUÁ		MUNICÍPIO: MAUÁ - SP	CEP: 09310-080	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.

0001.00017001255DEIONIZADOR 50 LITROS/HORAUN2,000

UNIDADE: CFP-1.16 SÃO BERNARDO DO CAMPO		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	CEP: 09861-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.

0001.00017001255DEIONIZADOR 50 LITROS/HORAUN1,000

0001.00017001255DEIONIZADOR 50 LITROS/HORAUN1,000

0006.00017005214SISTEMA DE PURIFICAÇÃO ÁGUA TIPO I E IIUN1,000

UNIDADE: CFP-2.01 SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP	CEP: 11015-505	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.

0005.00017005151MOINHO DE FACAS PARA LABORATÓRIOUN1,000

UNIDADE: CFP-6.62 MATÃO		MUNICÍPIO: MATÃO - SP	CEP: 15991-205	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.

0007.00017005377HOMOGENIZADOR LÍQUIDOS E PASTOSOS TURRAXUN1,000

0007.00017005377HOMOGENIZADOR LÍQUIDOS E PASTOSOS TURRAXUN1,000

UNIDADE: CFP-1.10 BOM RETIRO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 01130-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.

0001.00017001255DEIONIZADOR 50 LITROS/HORAUN1,000

0001.00017001255DEIONIZADOR 50 LITROS/HORAUN3,000

0002.00017004773SISTEMA DISSOLUÇÃO FÁRMACOS AUTOMÁTICOUN1,000

0003.00017004828DRAGEADEIRA-10KGUN1,000

0004.00017000251ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEMPC3,000

0005.00017005151MOINHO DE FACAS PARA LABORATÓRIOUN1,000

0006.00017005214SISTEMA DE PURIFICAÇÃO ÁGUA TIPO I E IIUN2,000



0007.0001	7005377	HOMOGENIZADOR LÍQUIDOS E PASTOSOS TURRAX	UN	4,000
0007.0001	7005377	HOMOGENIZADOR LÍQUIDOS E PASTOSOS TURRAX	UN	1,000